

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1079/78

INTERESSADA: REGINA DALVA MICHIELIN

ASSUNTO : Contrato da interessada, para lecionar a disciplina Língua Portuguesa no Departamento de Educação da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras - Favorável

RELATOR : Cons Henrique Camba

PARECER CEE Nº 822 / 78 - CTG - APROVADO EM 05 / 07 / 78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O senhor diretor da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras encaminha à aprovação deste Conselho a indicação da professora Regina Dalva Michielin para lecionar, no Departamento de Educação do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, modalidade médica, e do curso de Licenciatura em Ciências, a disciplina complementar Língua Portuguesa, na categoria docente de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada apresenta, entre outros, os seguintes documentos:

- a) diploma de licenciada em Línguas Neolatinas, expedido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas em 1958;
- b) histórico escolar do curso acima, demonstrando que a interessada estudou a disciplina proposta
- c) histórico escolar do curso de Complementação de Estudos com as habilitações em Administração Escolar e Supervisão Escolar;
- d) atestado da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, de que a interessada, matriculada no curso de Pós-Graduação, área de Filologia e Língua Portuguesa, já obteve aprovação nas seguintes disciplinas:
 - Edótica
 - Problemas do Sintaxe Verbal Portuguesa
 - A Problemática da Oração
 - A Língua Literária Portuguesa
 - A Cultura Medieval Portuguesa
 - O Presencismo (Ficção Portuguesa Contemporânea)

- e) atestado da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de S. Paulo de que já cumpriu todas as tarefas regulamentares para apresentação da trabalho de mestrado, tendo sido aprovada no Exame de Qualificação.

II - CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que a Faculdade de Ciências Biológicas de Araras contrate a professora Regina Dalva Michielin, para lecionar, no Departamento de Educação, curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, modalidade médica, e Licenciatura em Ciências, com habilitação em Biologia, a disciplina Língua Portuguesa, na categoria docente de Professor I.

São Paulo, 24 de maio de 1978

Cons. Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, xxxxx xxxxxxxx xxxxx xxxxx, Eurípedes Malavolta, Henriqua Gamba, xxxx xxxxxxxx xxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 21/06/78

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de julho de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente